



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000595/2022-39

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000595/2022-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA INFORPONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Diretora substituta, a Sra. Elena Guimarães, designada pela Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, portadora da matrícula funcional nº 1917356, e de outro lado a empresa **INFORPONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.092/0001-75, sediada na Rua da Alfândega, 108 - Sala 802, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Jose do Monte**, portador da Carteira de Identidade nº 08355948-4, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 006.602.247-98, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000595/2022-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é retificar o Termo Aditivo 1/2023, incluindo o valor referente ao novo período contratual 09/11/2023 a 09/11/2024.
- 1.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 326,66 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES
Museu do Índio

ANDERSON JOSE DO MONTE
Inforponto Comércio e Assistência Técnica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson José do Monte, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 30/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5854386** e o código CRC **0CDD5336**.